

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0351/2023/FME, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
E A EMPRESA GOMES E LOPES
COMÉRCIO - LTDA TENDO COMO OBJETO
O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE
OUTROS, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF Nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, Bairro Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA GOMES E LOPES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.304.022/0001-24**, **Inscrição Estadual 15.308.302-6**, situada à Avenida das Nações, S/N Centro – Ourilândia do Norte-PA – CEP 68.390-000 o e-mail: zildapapelaria@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **ZILDA LOPES GOMES**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e observância do **Processo Administrativo 104/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022 e Ata de Registro de Preços nº 0035/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **22/08/2023** e encerramento em **22/08/2024**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 56.502,56** (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais e cinquenta e seis centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária abaixo:

12.361.0004.2036.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 56.502,56**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022, celebrado com a empresa **GOMES E LOPES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.304.022/0001-24**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia Do Norte (PA), 22 de agosto de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

GOMES E LOPES COMERCIO LTDA

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2023/FME

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 56.502,56**

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO CORPO PLASTICO BASE FILTRO 15X6X4	80	UN	BRW	R\$ 8,30	R\$ 664,00
208	APONTADOR DE LAPIS, CONF. EM PLASTICO CX COM 24 UNIDADES	5	UN	TRIS	R\$ 44,70	R\$ 223,50
221	CADERNO ESPIRAL CAPA PAPELÃO, 1 MATÉRIA, 280MM X 205MM	67	UN	S.DOMINGOS	R\$ 10,90	R\$ 730,30
222	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA - 12 MATÉRIAS	230	UN	S.DOMINGOS	R\$ 7,44	R\$ 1.711,20
223	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA 1 MATÉRIA.	100	UN	S.DOMINGOS	R\$ 4,86	R\$ 486,00
65	CAIXA DE ARQUIVO MORTO WEST ROCK EM PAPEL KRAFT 344X125X237	10	UN	POLIBRAZ	R\$ 9,80	R\$ 98,00
7	CALCULADORA 12 DIGITOS MÉDIA	4	UN	TRIS	R\$ 29,90	R\$ 119,60
122	CLIPES BINDER 15MM COM 12 UNIDADES	45	CX	TRIS	R\$ 11,30	R\$ 508,50
123	CLIPES BINDER 19MM COM 12 UNIDADES	45	CX	TRIS	R\$ 10,20	R\$ 459,00
127	CLIPES BINDER 51MM COM 12 UNIDADES	11	CX	TRIS	R\$ 28,10	R\$ 309,10
128	CLIPES Nº 01 GALVANIZADO 500G	8	CX	ACC	R\$ 16,90	R\$ 135,20
129	CLIPES Nº 02 GALVANIZADO 500G	8	CX	ACC	R\$ 16,10	R\$ 128,80
130	CLIPES Nº 03 GALVANIZADO 500G	8	CX	ACC	R\$ 13,90	R\$ 111,20
61	COLA PARA PISTOLA QUENTE GROSSA	22	UN	CIRCULO	R\$ 0,95	R\$ 20,90
62	COLA SILICONE 50 GM	20	UN	COMPACTOR	R\$ 5,80	R\$ 116,00
63	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CX C/ 12	3	CX	PILOT	R\$ 29,80	R\$ 89,40
184	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4	31	UN	VMP	R\$ 0,66	R\$ 20,46
21	FITA ADESIVA DUPLA FACE 0,175CM	12	RL	WINNERE	R\$ 8,50	R\$ 102,00
22	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X20 - BEGE	20	RL	3M	R\$ 16,90	R\$ 338,00
23	FITA CREPE TIPO 19 X 50 BEGE	20	UN	ADBRAS	R\$ 11,00	R\$ 220,00
26	FITILHO COLORIDO COM 100 METROS	2	RL	CIRCULO	R\$ 2,30	R\$ 4,60
28	FOLHA DE ISOPOR 1M X 0,50X10MM	120	FL	ISOESTE	R\$ 6,30	R\$ 756,00
141	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 100 FOLHAS	5	UN	S.DOMINGOS	R\$ 18,80	R\$ 94,00
142	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 50 FOLHAS	2	UN	S.DOMINGOS	R\$ 14,50	R\$ 29,00
143	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PRETO COM 100 FLS 330MMX 216MM	2	UN	S.DOMINGOS	R\$ 17,20	R\$ 34,40
144	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS	4	UN	S.DOMINGOS	R\$ 14,60	R\$ 58,40
41	MARCADOR PERMANENTE, EM PLÁSTICO, PONTA MÉDIA, 2.0MM USO EM VERNIZ E VIDRO	40	UN	COMPACTOR	R\$ 7,70	R\$ 308,00
228	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	180	CX	REPORT	R\$ 226,90	R\$ 40.842,00
188	PAPEL A4 TIPO CHAMEQUINHO DE 100 FOLHAS COLORIDO	22	PC	CHAMEX	R\$ 7,30	R\$ 160,60
189	PAPEL ALMAÇO COMP 310 MM, COM PAUTA E SEM PAUTA MARGEM 4000X1	12	PC	S.DOMINGOS	R\$ 7,30	R\$ 87,60
190	PAPEL CAMURÇA 40X60CM (VÁRIAS CORES)	200	UN	VMP	R\$ 1,50	R\$ 300,00
201	PAPEL EMBORRACHADO EVA 60X40X2 CORES VARIADAS	150	UN	ARTFLOC	R\$ 2,45	R\$ 367,50
202	PAPEL EMBORRACHADO EVA LISTRADO 60X40X2 CORES VARIADAS	220	UN	ARTFLOC	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00
66	PASTA ABA ELÁSTICA OF 245CM X 340CM	30	UN	ACP	R\$ 4,00	R\$ 120,00
81	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS C/12 UNIDADES	7	CX	PILOT	R\$ 64,90	R\$ 454,30
VALOR TOTAL						R\$ 51.417,56

MATERIAL EDUCATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO TAMANHO PEQUENO ESPESSURA GROSSA C/ 12 CAIXINHAS.	40	CX	ACRILEX	R\$ 7,00	R\$ 280,00
162	JOGO ALFABETO ALEGRE	22	JG	XALINGO	R\$ 62,50	R\$ 1.375,00
163	JOGO ALFABETO ILUSTRATIVO	20	JG	XALINGO	R\$ 44,20	R\$ 884,00
166	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 30 PÇ	20	JG	XALINGO	R\$ 18,30	R\$ 366,00
167	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 60 PÇ	20	JG	XALINGO	R\$ 22,40	R\$ 448,00
169	JOGOS EDUCATIVOS	20	JG	ELKA	R\$ 43,80	R\$ 876,00
42	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 12X1	65	CX	ACRILEX	R\$ 8,00	R\$ 520,00
87	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 22	20	UN	CONDOR	R\$ 10,00	R\$ 200,00
88	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº12	20	UN	CONDOR	R\$ 6,80	R\$ 136,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.085,00

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

GOMES E LOPES COMERCIO LTDA

CONTRATADA